



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE PROCURAÇÃO PARA FINS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTORGANTE(S): Carteira de Identidade e CPF

Se casado(s): CI e CPF do cônjuge; certidão de casamento e do pacto antenupcial, se houver

Se solteiro(s): certidão de nascimento

Se pessoa jurídica: apresentar cópia autenticada dos atos constitutivos atualizados (contrato social – alteração contratual – estatuto – ata da posse da diretoria) que habilitem o representante e certidão de registro (Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas) ou certidão simplificada (JUCEMG) dos referidos atos (prazo máximo de 30 dias); certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; CI e CPF do(s) representante(s) da empresa

PROCURADOR: Carteira de Identidade e CPF

Poderes: indicação dos dados bancários (banco, agência e conta) do outorgante para fins de recebimento do benefício previdenciário

OBSERVAÇÕES:

* Na data da escritura, as partes deverão portar o original da Carteira de Identidade e do CPF para sua identificação.

* Será necessária a qualificação completa das partes e de seus cônjuges, assim como do representante de pessoa jurídica participante da procuração (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço).

* Sendo necessário, será solicitado atestado médico de lucidez em nome do(s) outorgante(s).

* No caso de assinatura a rogo, apresentar Carteira de Identidade e CPF do assinante e de 02 testemunhas (maiores de 18 anos, que não sejam parentes da parte), devendo todos assinar a procuração.